



PROPOSTAS DE ÂMBITO FEDERAL DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS CIDADES

3ª Conferência Estadual das Cidades – São Paulo
Memorial da América Latina
Setembro/2007

Tema: As Intervenções Urbanas e a Integração de Políticas

1. Priorizar investimentos dos três níveis do governo em municípios que não possuem tratamento de esgoto.
2. Implantar a Agenda 21, considerando a Política Nacional de Saneamento Básico, Política Nacional de Recursos Hídricos, o uso de energias alternativas e a conservação de energia em habitação popular.
3. Estabelecer plano de meta no saneamento básico, com ampliação de recursos, nas 3 esferas.
4. Criar estímulos financeiros para os municípios que conseguirem resultados concretos na melhoria de qualidade das águas.
5. Incentivar o uso da energia solar, de combustíveis menos poluentes, de filtros em veículos, aproveitamento da água da chuva em edificações e reutilização de água servida em edificações sustentáveis. Instalar aquecedores solares em habitações de baixa renda com preço acessível à população.
6. Desenvolver políticas públicas para substituição do óleo diesel pelo biocombustível nas frotas do poder público, transporte coletivo, frotas privadas e fretamentos de cargas.
7. Formular políticas de convergência regional atendendo aos municípios com parte do território em áreas de proteção ambiental ou áreas de proteção aos mananciais.
8. Restabelecer, dentro do pacto federativo, a competência municipal para legislar e licenciar os empreendimentos na questão ambiental, não se sobrepondo às leis estaduais e federais, vinculando as decisões dos Conselhos de Meio Ambiente municipais e demais conselhos envolvidos.
9. Rever leis de criação de Unidades de Conservação como forma de reverter os recursos oriundos dos termos de compensação para a região impactada.
10. Incluir o tema meio ambiente nas ações de todos os órgãos de governo. Incluir o tema meio ambiente nas próximas Conferências das Cidades com o objetivo de garantir a preservação e uso sustentável dos recursos naturais.
11. Estabelecer política de preservação ambiental, parcelamento do solo e adesão no SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente).
12. Buscar a articulação entre as três esferas governamentais para viabilizar o processo de urbanização ordenada, em conjunto com o crescimento de atividades econômicas (industriais, comerciais e de serviços) compatíveis com a sustentabilidade ambiental, e para ampliação de investimentos em habitação, infra-estruturas urbanas, saneamento básico e serviços públicos.
13. Apoiar a implementação de programas municipais, regionais e estaduais de prevenção de ocupação de áreas de risco e enchentes.
14. Firmar parceria entre os três entes governamentais no sentido de celebrar convênios com entidades de classe e congêneres para oferecer assessoria técnica e jurídica totalmente gratuita às famílias que residam em assentamentos precários em processos de regularização.
15. Promover a integração entre as esferas governamentais na política habitacional, deixando para o município a responsabilidade pela concessão de áreas sem ônus e pelo saneamento básico para implantação de projetos habitacionais de interesse social em áreas carentes, cabendo ao Estado e à União a alocação de recursos do FAT e FGTS.
16. Estabelecer arranjos para construção de casas populares ou conjuntos habitacionais, sendo de responsabilidade do governo federal ou estadual a infra-estrutura e equipamentos– como

creches, saneamento básico e escolas –, incentivando o uso de energias alternativas – solar, eólica, biodiesel – que possibilitem o desenvolvimento sustentável.

17. Desburocratizar os procedimentos e trâmites entre as três esferas de governo.
18. Integrar e articular as ações de políticas públicas entre os órgãos Municipais, Estaduais e Ministério das Cidades, buscando a efetividade das ações e a redução da burocracia.
19. Utilizar dados sobre o território, de que dispõem os três níveis de governo, para implantar um sistema integrado de informações, com o objetivo de estabelecer uma política de desenvolvimento econômico que considere o território como um todo, buscando a fixação das pessoas e a geração de oportunidades locais de trabalho.
20. Discriminar atribuições dos três entes na gestão do território urbano, prevendo-lhes procedimentos complementares e eliminando a sobreposição de atribuições, em consonância com a regulamentação das competências constitucionais, por meio do PL 020/07.
21. Ofertar marcos regulatórios de âmbito estadual e federal para Parcerias Público-Privadas e Consórcios, que viabilizem transformações urbanas, contemplando medidas, responsabilidades e contrapartidas socioambientais por parte dos empreendedores.
22. Pactuar, entre os três níveis, maiores liberações de verbas para os municípios. Revisar os índices ora recebidos por meio de transferências dos órgãos do Estado e União. Aumentar a alíquota do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) para os municípios que possuam distrito e que tenham população superior a 1.000 habitantes.
23. Instituir Plano Diretor para todos os municípios, independentemente de sua população, incluindo dessa forma aqueles municípios que não têm esta obrigatoriedade, disponibilizando recursos para tal.
24. Garantir recursos para implantação dos Planos Diretores de cada município, com prioridade para municípios das Regiões Metropolitanas, e ênfase nos setores de transporte, saneamento, habitação e meio ambiente.
25. Tornar obrigatório, para todos os municípios, o Plano Diretor Participativo e o Conselho Municipal da Cidade, subsidiado pelo Ministério das Cidades quando necessário, com o objetivo de fornecer a estrutura para o gerenciamento das intervenções urbanas.
26. Assegurar que as ações e investimentos das várias esferas de governo sejam executados em sintonia com os Planos Diretores aprovados, para que se alcance o objetivo da cidade de todos e todas.
27. Transformar em política de Estado, através de legislação federal, a instituição dos Conselhos das Cidades e do Orçamento Participativo Nacional.
28. Implementar um Fundo mantido com verbas federais para ser gerenciado por Consórcios Inter-municipais, para custear intervenções estratégicas em municípios de até 100 mil habitantes.
29. Desburocratizar o envio, tramitação e aprovação de projetos vinculados ao Plano Diretor nos níveis municipal, estadual e federal, mantendo disponível nos sites do Ministério das Cidades e do município o desenrolar dos trâmites dos projetos.
30. Implementar nas Regiões Metropolitanas sistemas de transporte integrados por meio de parcerias entre as três esferas de governo e iniciativa privada, incluindo os transportes alternativos (sistemas cicloviários, etc.).
31. Exigir urgência na elaboração do Plano Nacional de Transporte e respectiva regulamentação, para subsídio de planos municipais de transporte.
32. Ampliar investimentos em programas de mobilidade urbana, propiciando transporte coletivo digno e a integração intra e inter-regional entre as redes de transporte público coletivo.

33. Criar uma política de incentivos de transporte coletivo, através da desoneração da tarifa, da subvenção de combustível, da redução de tributos sobre o salário e encargos sociais, da redução de impostos para compra de ônibus adaptados e com reduzida emissão de poluentes.
34. Ampliar os valores de financiamento da moradia de interesse social, principalmente nas Regiões Metropolitanas, com redução da contrapartida para os municípios.
35. Direcionar convênios habitacionais principalmente para as áreas de ZEIS determinadas pelos Planos Diretores, devendo haver linhas de financiamento para geração de emprego e renda em área próximas de conjuntos habitacionais.
36. Disponibilizar recursos para elaboração de Planos Locais de Habitação e Planos de Mobilidade.
37. Firmar convênios entre os três entes no sentido de estabelecer auxílio-aluguel a pessoas com extrema necessidade em situação emergencial no tocante à moradia.
38. Criar Programas de Habitação de Interesse Social acompanhados de programas específicos de instalação de equipamentos, infra-estrutura e criação de espaços públicos, respeitando as necessidades do usuário.
39. Considerar, nos programas habitacionais, a especificidade territorial, a identidade cultural e a forma de obtenção e comprovação de renda para reverter a lógica da desigualdade e da exclusão social.
40. Incentivar a pesquisa e subsidiar projetos inovadores em técnicas construtivas, materiais novos e introdução de reciclados, reavaliação de espaços mínimos e humanização dos espaços habitacionais e urbanos
41. Promover financiamento habitacional para renda de até 3 salários mínimos.
42. Ampliar a discussão para viabilizar a destinação de imóveis públicos e privados ociosos para Habitação de Interesse Social.
43. Aprovar lei federal e estadual destinando percentual da arrecadação para programas e políticas de “educação e recuperação urbanística”. Criação de um fundo nacional destinado à capacitação de técnicos e membros de associações de bairros para tratar de assuntos urbanísticos locais.
44. Criar mecanismos que possibilitem o investimento em espaços públicos destinados ao lazer, à recreação e à convivência solidária das populações urbanas.
45. Elaborar planejamento urbano visando a implantação de infra-estrutura para o desenvolvimento urbano por meio de estudos específicos sobre demanda de crescimento urbano.
46. Incentivar a implantação de programas de financiamento de desenvolvimento urbano para projetos integrados, ou seja, que considerem várias dimensões das políticas urbanas no projeto.
47. Consolidar em todos os municípios brasileiros a Agenda 21 local como centro de convergência e integração das políticas públicas e planejamento estratégico na definição de metas a serem concretizadas a curto, médio e longo prazos.
48. Tornar uma política nacional a regularização dos loteamentos habitacionais irregulares, com concessão de escritura aos proprietários. Adequação e revisão das leis para regularização fundiária. Inclusão de artigo no Estatuto da Cidade permitindo ao município a regularização, de forma desburocratizada, de áreas já ocupadas de forma irregular, tanto em área urbana como em área rural, observando as normas técnicas e ambientais, permitindo assim o registro público e a titularidade.

49. Revisar a Lei Federal 6.766/79, para avançar e remover obstáculos jurídico-administrativos quando da regularização de loteamentos, condomínios e parcelamentos irregulares e clandestinos.
50. Promover a inclusão sócio-espacial através da regularização fundiária.
51. Facilitar a regularização fundiária com instrumentos que permitam a gratuidade do primeiro registro junto aos cartórios.
52. Criar ou revisar legislação específica para coibir novos loteamentos irregulares e remanejar a população assentada em áreas de risco.
53. Criar mecanismos de simplificação da regularização dos imóveis públicos.
54. Criar mecanismos para acompanhar a exploração e especulação imobiliária. Rever leis de regularização fundiária, estabelecendo punições mais severas para os loteadores responsáveis por empreendimentos irregulares como, por exemplo, o bloqueio imediato dos bens dos responsáveis para custeio do processo de regularização.
55. Assegurar recursos para regularização fundiária, priorizando áreas críticas, garantindo a recuperação ambiental, em especial das áreas de preservação permanente.
56. Instituir transferência de áreas (propriedades) não-operacionais dos Estados e da União para os municípios que tenham em seus Planos Diretores a previsão de uso público para tais áreas.
57. Ampliar a discussão para viabilizar a destinação de imóveis públicos e privados ociosos para habitação de interesse social.
58. Adequar os três níveis de governo à Lei de Acessibilidade, efetivando o controle sobre a aplicação da legislação que assegura direitos às pessoas com deficiências.
59. Padronizar a identificação veicular para portadores de deficiências em nível nacional.
60. Promover a conscientização da comunidade sobre a acessibilidade urbana e treinamento de agentes públicos (policiais, guardas civis, funcionários públicos etc.) visando o cumprimento das regras de acessibilidade.
61. Discutir a destinação dos imóveis e espaços ociosos prevista no Estatuto da Cidade.
62. Fiscalizar a implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade.
63. Aplicar os instrumentos do Estatuto da Cidade para dinamizar a utilização dos vazios urbanos e edificações vazias particulares e públicas.
64. Formular programa de espaços públicos para cidades brasileiras. Avançar na remoção de obstáculos jurídico administrativos.
65. Estimular a criação de lei federal para instituir e regulamentar o sistema de geoprocessamento municipal, contemplando elaboração e manutenção do cadastro físico-territorial multi-finalitário e multiusuário como instrumento de gestão administrativa, financeira, tributária, socioeconômica e ambiental.
66. Criar um sistema de informação integrado às instâncias estadual e federal de política urbana, para aprimoramento permanente.
67. Instituir programa nacional para desburocratizar a regularização fundiária.

Tema: As Intervenções Urbanas e o Controle Social

1. Esclarecer a população quanto à importância da participação nas decisões públicas por meio de campanhas educativas, concursos de propostas, parcerias com instituições de ensino e com empresários locais, entre outros.
2. Democratizar o acesso aos recursos estadual e federal.
3. Priorizar o repasse de recursos estaduais e federais para os municípios com Conselho Municipal da Cidade já instituído.
4. Criar cursos de capacitação voltados ao controle social da política urbana dos municípios, no âmbito do Ministério das Cidades.
5. Criar instrumentos legais que obriguem o poder público (nas três esferas) a prestar contas à sociedade em relação às propostas aprovadas nas conferências, para que a população possa acompanhar e monitorar a implementação das ações.
6. Estabelecer canais de comunicação com a sociedade (terminais e painéis eletrônicos, audiências públicas, etc.) com objetivo de informar sobre a gestão dos recursos públicos, garantindo a transparência das ações.
7. Garantir recursos financeiros e técnicos do Ministério das Cidades para formação e capacitação dos membros dos Concidades, para que exerçam seu papel de fiscalizadores da implementação da política de desenvolvimento urbano.
8. Criar programas de capacitação permanente de agentes públicos e representantes da sociedade civil para elaboração e gestão de projetos sociais.
9. Capacitar lideranças de diversos segmentos sociais para que atuem como multiplicadores, promovendo a participação da comunidade nos assuntos de interesse da cidade.
10. Ampliar recursos para financiamento de programas habitacionais, contemplando entidades civis, cooperativas habitacionais e associações de moradores.
11. Implantar programas de cooperativas e mutirões habitacionais, voltados para população de baixa renda.
12. Promover a capacitação de lideranças de associações e cooperativas habitacionais.
13. Criar fórum permanente de discussão, acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação das propostas aprovadas nas conferências nos três níveis de governo.
14. Criar instrumentos legais para tornar obrigatório o cumprimento das resoluções das Conferências das Cidades.
15. Instituir Fórum Regional para discussão da política de desenvolvimento urbano, no âmbito estadual e federal, com representantes de diversos segmentos sociais.
16. Priorizar a regulamentação do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades).
17. Estabelecer através de legislação federal o caráter deliberativo do Conselho da Cidade.
18. Tornar obrigatória a elaboração de Plano Diretor para todos os municípios.

Tema: As Intervenções Urbanas e os Recursos

1. Ampliar o número de agentes financeiros para operar políticas sociais.
2. Criar mecanismos que possibilitem a execução de políticas de habitação de interesse social por meio de agentes coletivos não-públicos.
3. Estimular a implantação de Conselhos Municipais de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano.
4. Constituir Fundo específico para o setor de transportes com recursos oriundos da CIDE.
5. Implementar o Orçamento Participativo nas instâncias municipal, estadual e federal a partir da definição de programas intersetoriais de políticas públicas, transitando de maneira gradativa do caráter facultativo para o impositivo.
6. Transferir recursos ociosos da educação (quando a demanda já está atendida) para aplicação em infra-estrutura urbana e habitação.
7. Destinar 2% da CPMF para aplicação em infra-estrutura.
8. Aumentar o repasse do Fundo de Participação dos Municípios para atender exigências de legislação federal quanto ao desenvolvimento urbano.
9. Repassar percentual arrecadado da CPMF para ações de transporte e mobilidade urbana.
10. Destinar 50% dos recursos da CIDE aos Estados.
11. Promover a elevação do investimento público em desenvolvimento urbano usando recursos do FGTS e do FAT.
12. Priorizar investimentos nos municípios com baixo IDH.
13. Articular, no âmbito dos programas de habitação de interesse social, programas específicos de produção de espaços públicos de lazer, esporte e convivência.
14. Destinar recursos para assessoria técnica na área de projetos e acompanhamento de obras.
15. Investir recursos do FGTS e FAT em saneamento ambiental.
16. Aplicar integralmente os recursos orçamentários federais em ações previstas por meio de processos participativos.
17. Revisão dos critérios populacionais para enquadramento nos programas de habitação e desenvolvimento urbano.
18. Ampliar o repasse de verbas do Governo Federal tendo como critério o número de habitantes por km² (distribuição segundo densidade populacional).
19. Utilizar a existência de Plano Diretor como critério de avaliação dos pleitos por verbas federais.
20. Criar um cadastro único nacional para atendimento de famílias de baixa renda.
21. Compensar, mediante contrapartida financeira, as restrições ao desenvolvimento, adensamento e crescimento urbanos nos municípios, determinadas pela legislação ambiental.
22. Estabelecer medidas compensatórias por meio de contrapartidas financeiras aos municípios que hospedem presídios e/ou qualquer outro tipo de instituição prisional.
23. Promover repasses de recursos federais para municípios integrados em consórcios ambientais inter-municipais.

24. Promover a redução da carga tributária da construção civil e na cadeia produtiva de HIS destinada à população com renda até 5 s.m..
25. Criar linhas especiais de financiamento para os municípios que tenham 100% da água e de seu esgoto tratados investirem em saneamento ambiental.
26. Criar programa de incentivo, por meio da aplicação de recursos financeiros, para Estados e municípios que constituam consórcios públicos para elaboração de projetos de saneamento básico, habitação, sempre quando integrados aos Planos Diretores Participativos.
27. Desenvolver uma política de divulgação maciça dos meios de acesso aos recursos.
28. Capacitar servidores públicos de carreira para elaboração de projetos de desenvolvimento urbano.
29. Capacitar as entidades sindicais e de classe para viabilizar a obtenção de financiamento habitacional.
30. Criar instrumentos de avaliação de desempenho na aplicação de recursos nas diversas áreas de governo.
31. Criar cursos técnicos na área de urbanismo e infra-estrutura.
32. Criação de linha de financiamento para implantação de sistema cadastral digital por meio de geoprocessamento.
33. Realizar oficinas de capacitação para desenvolvimento de projetos de captação de recursos para obras de infra-estrutura.
34. Capacitar lideranças sociais no que se refere à questão da elaboração dos orçamentos públicos.
35. Custear a estrutura operacional mínima para gestão de processos de autoconstrução através de associações e cooperativas habitacionais.
36. Ampliar os recursos destinados aos subsídios da HIS.
37. Viabilizar recursos federais, estaduais e municipais, a fundo perdido, para garantir a execução de projetos dentro do planejamento estratégico nas áreas de habitação, urbanismo e meio ambiente.
38. Ampliar as linhas de financiamento habitacional, diminuindo encargos e juros para a classe média e aumentando o subsídio para a baixa renda.
39. Ampliar o montante de recursos do PAC na área de transporte público municipal, melhorando a acessibilidade e mobilidade urbana.
40. Viabilizar recursos para adaptar e adequar equipamentos, vias e transportes públicos aos portadores de necessidades especiais e mobilidade reduzida.
41. Desburocratizar, nos agentes financeiros, a documentação a ser apresentada pelas famílias de baixa renda.
42. Ampliar o repasse direto dos recursos federais aos municípios com capacidade gestora.
43. Diminuir das taxas extras do PAR (Programa de Arrendamento Residencial), com a exclusão da obrigatoriedade de contratação de empresa administradora para os condomínios.
44. Criar seguro habitacional custeado por recursos públicos que garanta a adimplência dos mutuários e sua permanência na posse do imóvel onde moram.

Tema: Capacidade Administrativa e de Planejamento e Estrutura Institucional

1. Criar Programa Nacional de Capacitação das Cidades de caráter permanente com objetivo de auxiliar na reestruturação institucional e organização de sistemas de informações do município.
2. Capacitar lideranças comunitárias para acompanhar e fiscalizar a implementação de políticas públicas.
3. Estabelecer critérios transparentes e ágeis para produção, divulgação e acompanhamento de projetos de interesse social.
4. Criar cartilha para a população sobre direitos e obrigações do cidadão com linguagem acessível.
5. Priorizar a destinação de recursos e programas para setores sociais menos favorecidos.
6. Transferir as receitas estaduais e federais de acordo com o número de habitantes e o IDH do município.
7. Estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas que agreguem diferencial competitivo às construções e promovam a capacitação de mão-de-obra local para geração de emprego e renda.
8. Implantar programas habitacionais para população de baixa renda em imóveis públicos ociosos.
9. Criar mecanismos financeiros para fomentar a conservação e gestão do patrimônio cultural, incentivando uso habitacional dos imóveis tombados.
10. Criar programas habitacionais para famílias com renda até 3 salários mínimos e para famílias atingidas por situações de calamidade.
11. Ampliar recursos federais do FNHIS.
12. Buscar formas de parcerias com setor privado para promover empreendimentos habitacionais.
13. Ampliar a cobertura dos serviços de saneamento básico e de infra-estrutura.
14. Incentivar o uso de energia solar e combustíveis menos poluentes.
15. Conscientizar e garantir acessibilidade urbana aos portadores de mobilidade reduzida.
16. Criar e regulamentar legislação federal para instituir Sistema de Geoprocessamento de base municipal como instrumento de gestão e planejamento do município.
17. Elaborar legislação ambiental federal que contemple a gestão de resíduos sólidos.
18. Realizar avaliação de programas habitacionais para seu aperfeiçoamento.

Tema: Receitas Municipais e Ampliação de Receitas Próprias

1. Fomentar a conservação e gestão do patrimônio cultural por meio de incentivos financeiros à utilização de imóveis tombados, destinando-lhes uso habitacional.
2. Destinar ao município parte da arrecadação de tarifa das concessionárias de prestação de serviços que ali operam.
3. Criar legislação específica para redução de alíquotas e criação de incentivos fiscais para empreendimentos de interesse social

Tema: Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano

1. Criar o Sistema Metropolitano de Planejamento e Gestão, que integre as ações e políticas de desenvolvimento urbano, municipais e regionais, com ênfase para saneamento ambiental (água, esgoto, macro-drenagem e resíduos sólidos), redes de infra-estrutura, habitação e mobilidade urbana.
2. Desenvolver um sistema de planejamento, integrando as políticas setoriais, considerando as dimensões municipal, regional e metropolitana e criar mecanismos para garantir a integração de ações entre os diferentes órgãos, níveis de governo e setores socioeconômicos da comunidade, buscando a efetividade das ações e a redução da burocracia. Essa integração permitiria promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental.
3. Criar um órgão vinculado ao Ministério das Cidades para coordenar a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano com ramificação nas esferas estaduais e municipais.
4. Atendimento prioritário à população com ganhos até 5 s.m., operado pelo Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano por meio de recursos federais, estaduais e municipais.
5. Criar Sistema Estadual de Habitação com Conselho Estadual de Habitação com caráter deliberativo e Fundo Estadual de Habitação submetido ao Conselho.
6. Criar o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano formado por conselhos que integram as esferas municipal, estadual e federal. Estes Conselhos devem ter caráter deliberativo e fiscal, prevendo a criação de um fundo de recursos gerido pelo próprio Conselho. Criar Programas de Desenvolvimento Urbano compatibilizando e consolidando as legislações urbanas e rurais nos níveis da União, Estado e Município, com a participação direta da sociedade.